LEI N.º 3335-A

Projeto de Lei n.º 134/14
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Semana de Conscientização sobre a Síndrome Metabólica.
Proc. n.º 21837/15

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município a Semana de Conscientização sobre a Síndrome Metabólica, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal, através das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, promoverá campanha envolvendo os diversos segmentos sociais, junto às Escolas Municipais e Unidades Básicas de Saúde, visando à conscientização sobre as consequências dessa síndrome, bem como os meios necessários de prevenção e devida informação aos portadores da doença.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de junho de 2015.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal